

Município brinda chegada de 2018 com queima de fogos



Muita gente gosta de celebrar a chegada do ano novo com animação. E para esperar 2018, Rio das Ostras programou queima de fogos para a virada e shows no Centro e Costazul, em dois pontos: no mirante e no emissário submarino.

Para o pré-réveillon, shows de jazz e blues vão agitar a Praça São Pedro, na Concha Acústica, no Centro, e em Costazul. As apresentações gratuitas do Jazz & Blues Ostras Fest acontecem nos dias 29 e 30, a partir das 13h.

Na programação de shows um dos destaques é o baixista Arthur Maia, que se apresenta no palco do Centro às 21h. Como pratos da casa, Matarazzo e Micha mostram a boa música local.

A Prefeitura busca abraçar eventos de boa qualidade e apoia, no que for possível, a iniciativa do empresariado local que está trazendo bons shows um antes da alta temporada na cidade. É importante frisar que a Administração Municipal já iniciou a organização da 15ª edição do tradicional Rio das Ostras Jazz & Blues Festival para o ano que vem.

Pré-Réveillon começa nesta sexta, 29, no Centro e Costazul, com shows de jazz e blues

29/12

CONCHA ACÚSTICA

17h - Pedro Friedrich

18h30 - Saint Jhon River Band

20h - Matarazzo

21h30 - Arthur Maia

COSTAZUL - PRAIA DO REMANSO

13h Black 12 Blues

17h - Clube do Vinil



Arthur Maia

30/12

CONCHA ACÚSTICA

18h - Big Washington e Stephan Vidal

19h30 - 2º Set Instrumental

21h - Micha

COSTAZUL - PRAIA DO REMANSO

13h Black 12 Blues

17h - Clube do Vinil

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

CÉZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
da Secretaria de Administração Pública**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000
Verdes Mares - Tel. 2760-1060

Coleta de Sangue nas Unidades de Saúde

PSF Rocha Leão | CS Nova Cidade
segunda-feira - 8h às 10h

PS Cidade Praiana
terça-feira - das 8h às 10h

PSF Mar do Norte
PS Dona Edmeia - Nova Esperança
quinta-feira - 8h às 10h

PSF Cantagalo | PSF Âncora
PS Jardim Mariléa
sexta-feira - 8h às 10h

Centro de Saúde Ext. do Bosque
segunda a sexta - das 7h às 10h

**PARA AGENDAMENTO E COLETA DE SANGUE, OS PACIENTES PRECISAM APRESENTAR A REQUISIÇÃO DE EXAME,
DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO, CARTÃO DO SUS E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

ATOS do EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1808/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto na importância de R\$ 3.437.409,14 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e nove reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1808/2017

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	COD.	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 04.092.0001.2.150 RCM - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00	29	50.000,00	
02.03 - 04.121.0001.2.150 SECEPLAN - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	43	20.000,00	
02.04 - 04.123.0001.2.151 SEMPAZ - Manutenção da Unidade	3.3.90.93.00 - 0.1.00	70		10.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.3.90.08.00 - 0.1.00	88	100.000,00	
	3.3.90.46.00 - 0.1.00	90	100.000,00	
	3.3.90.49.00 - 0.1.00	92	100.000,00	
02.06 - 04.122.0001.2.150 SEMAG - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	117	100.000,00	
02.07 - 04.131.0001.2.150 SECOM - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	122	240.000,00	
02.10 - 18.541.0001.2.150 SEMAP - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	132	300.000,00	
02.12 - 23.122.0001.2.150 SEDTUR - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	203	200.000,00	
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMED - Manutenção da Secretaria	3.3.90.39.00 - 0.1.50	259		423.733,89
	4.4.90.52.00 - 0.1.50	1331	21.835,34	
02.16 - 12.122.0004.2.638 SEMED - Pró-Interação - PRINT	3.3.90.48.00 - 0.1.50	262	750,00	
02.16 - 12.361.0004.1.591 SEMED - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - 0.1.04	264	250,00	
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - 0.1.04	269	71.961,00	
	3.3.90.32.00 - 0.1.04	270	250,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.00	271		1.950.631,91
	3.3.90.39.00 - 0.1.50	275		414.543,34
	4.4.90.51.00 - 0.1.00	1333	80.231,91	
	4.4.90.52.00 - 0.1.04	276	250,00	
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.30.00 - 0.1.05	991		8.500,00
	4.4.90.52.00 - 0.1.05	279	8.250,00	
02.16 - 12.361.0004.2.646 SEMED - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.04.00 - 0.1.00	280	1.000,00	
	3.1.90.05.00 - 0.1.00	282	1.000,00	
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	288	1.000,00	
02.16 - 12.362.0004.2.625 SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.39.00 - 0.1.04	312	250,00	
02.16 - 12.362.0004.2.629 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Médio	3.3.90.32.00 - 0.1.04	314	250,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.04	316	3.250,00	
02.16 - 12.362.0004.2.630 SEMED - Remuneração do Pessoal do Ensino Médio	3.1.90.05.00 - 0.1.00	318	1.000,00	
02.16 - 12.365.0004.1.593 SEMED - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Educação Infantil	4.4.90.51.00 - 0.1.04	327	250,00	
02.16 - 12.365.0004.2.569 SEMED - Manutenção de Creches	3.3.90.30.00 - 0.1.04	329	262.250,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.04	330	250,00	
02.16 - 12.365.0004.2.621 SEMED - Oportunidade Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.04	332	83.072,89	
02.16 - 12.365.0004.2.625 SEMED - Transporte Escolar	4.4.90.52.00 - 0.1.05	336	250,00	
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.30.00 - 0.1.04	337	250,00	
	3.3.90.32.00 - 0.1.04	338	250,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.04	343	250,00	
02.16 - 12.365.0004.2.642 SEMED - Remuneração do Magistério - Creche	3.1.90.04.00 - 0.1.00	344	1.000,00	
	3.1.90.05.00 - 0.1.00	346	1.000,00	
	3.1.90.11.00 - 0.1.00	348	1.000,00	
	3.1.90.13.00 - 0.1.00	350	1.000,00	
	3.1.91.13.00 - 0.1.00	353	1.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.643 SEMED - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche	3.1.90.13.00 - 0.1.00	361	1.000,00	
	3.1.91.13.00 - 0.1.00	365	1.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.644 SEMED - Remuneração do Magistério - Pré-Escolar	3.1.90.04.00 - 0.1.00	373	1.000,00	
	3.1.90.05.00 - 0.1.00	375	1.000,00	
	3.1.90.11.00 - 0.1.00	377	1.000,00	
	3.1.90.13.00 - 0.1.00	379	1.000,00	
	3.1.91.13.00 - 0.1.00	382	1.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.645 SEMED - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escolar	3.1.90.11.00 - 0.1.15	389		630.000,00
	3.1.90.13.00 - 0.1.00	390	1.000,00	
	3.1.91.13.00 - 0.1.00	393	1.000,00	
02.16 - 12.366.0004.2.640 SEMED - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	3.3.90.32.00 - 0.1.04	404	250,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.04	405	250,00	
02.16 - 12.366.0004.2.641 SEMED - Remuneração do Pessoal da Educação de Jovens e Adultos	3.1.90.11.00 - 0.1.00	406	1.000,00	
02.16 - 12.366.0004.2.646 SEMED - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.04.00 - 0.1.15	1445	40.000,00	
	3.1.90.05.00 - 0.1.15	1446	1.000,00	
	3.1.90.11.00 - 0.1.15	1447	420.000,00	
	3.1.90.13.00 - 0.1.15	1448	10.000,00	
	3.1.90.16.00 - 0.1.15	1449	27.000,00	
	3.1.91.13.00 - 0.1.15	1450	60.000,00	
02.16 - 12.366.0004.2.647 SEMED - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.04.00 - 0.1.00	1265	20.000,00	
	3.1.90.05.00 - 0.1.00	1266	2.000,00	
	3.1.90.11.00 - 0.1.00	1267	350.000,00	
	3.1.90.13.00 - 0.1.00	1268	25.000,00	
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	1269	15.000,00	
	3.1.91.13.00 - 0.1.00	1270	50.000,00	
	3.3.90.08.00 - 0.1.15	1451	18.000,00	
	3.3.90.46.00 - 0.1.15	1452	27.000,00	
	3.3.90.49.00 - 0.1.15	1453	27.000,00	
02.16 - 12.367.0004.2.636 SEMED - Manutenção da Educação Especial	3.3.90.32.00 - 0.1.04	408	250,00	
	4.4.90.52.00 - 0.1.00	926	86.400,00	
02.16 - 12.367.0004.2.642 SEMED - Remuneração do Magistério - Creche	3.1.90.05.00 - 0.1.00	1283	1.000,00	
	3.1.90.11.00 - 0.1.00	1284	12.000,00	
	3.1.91.13.00 - 0.1.00	1286	2.000,00	
02.16 - 12.367.0004.2.643 SEMED - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche	3.1.90.11.00 - 0.1.00	1276	35.000,00	
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	1278	8.000,00	
	3.1.91.13.00 - 0.1.00	1279	20.000,00	
02.16 - 12.367.0004.2.645 SEMED - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escolar	3.1.90.11.00 - 0.1.00	1295	20.000,00	
	3.1.90.16.00 - 0.1.00	1297	3.000,00	
	3.1.91.13.00 - 0.1.00	1298	2.000,00	
TOTAL			3.437.409,14	3.437.409,14

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1809/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1809/2017

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 27.812.0089.1.470 SEMOB - Ampliação e Construção de Centros de Esportivos e Lazer	4.4.90.51.00 - 0.1.04		40.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.04	40.000,00	
TOTAL		40.000,00	40.000,00

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22536/2017 - SEMEDE

HOMOLOGO a Licitação por Pregão para Registro de Preços nº 052/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos que atenderão as atividades pedagógicas de Educação Física nas Unidades de Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal, em favor da empresa **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor de R\$ 100.024,67, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 18 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22536/2017 - SEMEDE

HOMOLOGO a Licitação por Pregão para Registro de Preços nº 052/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos que atenderão as atividades pedagógicas de Educação Física nas Unidades de Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal, em favor da empresa **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, no valor de R\$ 35.158,63, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 18 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22536/2017 - SEMEDE

HOMOLOGO a Licitação por Pregão para Registro de Preços nº 052/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos que atenderão as atividades pedagógicas de Educação Física nas Unidades de Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal, em favor da empresa **COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, no valor de R\$ 10.575,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 18 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22536/2017 - SEMEDE

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 052/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos que atenderão as atividades pedagógicas de Educação Física nas Unidades de Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal, em favor da empresa **SOCCER ESPORTE LTDA – EPP**, no valor de R\$ 1.125,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 18 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22536/2017 - SEMEDE

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 052/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos que atenderão as atividades pedagógicas de Educação Física nas Unidades de Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal, em favor da empresa **MACBOU EIRELI ME**, no valor de R\$ 12.135,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 18 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22536/2017 - SEMEDE

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 052/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos que atenderão as atividades pedagógicas de Educação Física nas Unidades de Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal, em favor da empresa **COSTA DO SOL COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS - ME**, no valor de R\$ 9.472,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 18 de dezembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15924/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa **Top Imperial Construções e Serviços Ltda - EPP**

OBJETO: Reforma das escolas municipais Maria Teixeira de Paula, professora América Abdala e Jovenil Bastos da Silva no município de Rio das Ostras.

PRAZO: 200 (duzentos) dias, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURA: 27/12/2017

VALOR: R\$ 585.863,55

· Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.624

· Elemento de Despesa: 33.90.39 - 0.1.00 (Ordinário)

· Nota de Empenho Nº 3566/2017

· Emitida em 01/12/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 025/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33714/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33935/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública.

PARTE: Município de Rio das Ostras e Empresa **Trivale Administração Ltda**

OBJETO: Prorrogação mais 06 (seis) meses, contados de 01/01/2018 à 30/06/2018, dos serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel 10), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos que compõe a frota de veículos do município de Rio das Ostras, com utilização de cartão magnético (microchipado ou não), com sistema de segurança para roubo, furto ou perda, com monitoramento via ambiente web, para utilização da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 2º, da Cláusula Quarta do Contrato c/c inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 027/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19112/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32859/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

PARTE: Município de Rio das Ostras e Empresa **Albanq Serviços de Locação de Equipamentos EIRELI - EPP**.

OBJETO: Supressão do valor contratual a importância de R\$ 228.185,21 (duzentos e vinte e oito mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), que correspondente a 4,29% do valor do contrato original, em virtude da alteração da Planilha de Quantitativos de Preços Unitários referente aos serviços de engenharia de coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos; coleta, remoção e transporte de resíduos de saúde; operação da estação de tratamento de chorume com utilização de GEOBAG'S; operação e manutenção do aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos; operação da usina de beneficiamento da construção civil no município de Rio das Ostras/RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, "a" e "b" e seu § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13923/2017

CONTRATO Nº 304/2007

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a Sra. Ângela Matoso de Souza.

OBJETO: Rescisão do contrato nº 304/2017 de locação do imóvel sediado na Rua Jandira Moraes Pimentel, nº 44 – Quadra D – Lote 03 – Loteamento Novo Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento da Casa da Mulher.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos notifica a Empresa **SINAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, a comparecer **ATÉ 28/12/2017**, para formalização do Termo Aditivo nº 09 referente ao **Contrato nº 156/2004 - Processo Administrativo nº 8067/2004**, visando à locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar – Secretaria de Bem - Estar Social.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação e Pregão (**CPLP**), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

Sala 05 – **CPLP I** – no dia **12/01/2018** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 057/2017** (Processo Administrativo nº 30544/2017-SESEP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação (quentinha) acondicionadas em embalagens do tipo marmite de isopor nº 09 para almoço e jantar, para atender o acordo de cooperação com a PMERJ que visa o reforço do efetivo de Policiais Militares nos períodos de verão, carnaval e feriados, visando garantir a segurança e bem estar dos munícipes e turistas.
Valor Total Estimado: R\$ 140.000,00

Sala 02 – **CPLP II** – no dia **12/01/2018** às **11:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 058/2017** (Processo Administrativo nº 30546/2017-SESEP), objetivando a eventual contratação de empresa para prestar serviço de hospedagem dentro do Município de Rio das Ostras, incluindo café da manhã, para o efetivo de reforço da PMERJ.
Valor Total Estimado: R\$ 456.250,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Maiores informações: E-mail: delcopolmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017-SEMBES

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras torna público que realizará no dia **07/02/2018** às **10:00 horas**, na sala da **CPLP I** – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I, **Chamada Pública nº 001/2017-SEMBES** (Processo Administrativo nº 7087/2017) para a Seleção de Organização da Sociedade Civil a que se refere o Art. 2º Inciso I alíneas "a", "b" e "c" da lei Federal nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – e alterações posteriores, com o objetivo de firmar parceria com Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI e que atenda a alínea "a", Inciso V do art. 33 da Lei Federal 13019/2014 e alterações posteriores.

Objetivos Específicos: Atendimento de até 18 (dezoito) idosos do Município de Rio das Ostras, com reserva permanente de 04 (quatro) vagas (do total de vagas oferecidas pela Organização da Sociedade Civil) para serem deixadas à disposição do município, para imediato acolhimento, sendo que 02 (duas) vagas são exclusivamente para idosos acamados, garantindo-lhes proteção integral, por meio de acolhimento, nos casos de abandono, negligência ou risco pessoal; oferecendo ambiente de respeito e dignidade; assegurando sua participação na comunidade e sua integração ao meio social; defendendo sua dignidade e sua integridade física e moral, propiciando conforto e bem-estar, bem como garantindo seu direito à vida.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Maiores informações: E-mail: fmass.pmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6410

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

Pregão para Registro de Preços nº 014/2017-SEMBES (Processo Administrativo nº 27047/2017-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para aquisição de material de higiene pessoal (curativo, barbeador, escova dental, etc), utilizado nas Unidades Assistenciais e Administrativa, principalmente pelas crianças e adolescentes assistidos nas Unidades do Projeto Casa da Criança e no Abrigo Municipal da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PROCURADORIA GERAL

PORTARIANº 128/2017

Prorrogação de prazo de Inquérito Administrativo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA I– nos Autos do Processo Administrativo nº 15744/2017.

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 15744/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 27 de dezembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 129/2017

Prorrogação de prazo de Inquérito Administrativo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA I– nos Autos do Processo Administrativo nº 15582/2017.

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 15582/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 27 de dezembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 130/2017

Prorrogação de prazo de Inquérito Administrativo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA I– nos Autos do Processo Administrativo nº 15583/2017.

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 15583/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 27 de dezembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 131/2017

Prorrogação de prazo de Inquérito Administrativo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017, Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA I– nos Autos do Processo Administrativo nº 18270/2017.

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito

Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 18270/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 27 de dezembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 132/2017

Prorrogação de prazo de Inquérito Administrativo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA I– nos Autos do Processo Administrativo nº 21018/2017.

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 21018/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 27 de dezembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SME Nº 034/2017

Divulga o resultado da classificação dos inscritos para o Cargo de **Vigilante Patrimonial**, no Anexo I, no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal do Edital nº 02/2017/SEMEDE, publicado na Edição nº 904 do Jornal Oficial do Município. Nos resultados já estão aplicados os critérios de desempate, de acordo com o item 6.3 do referido Edital.

Após publicação no Jornal Oficial do Município os inscritos terão 01 (hum) dia útil para impetrar recurso no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, direcionando à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal da SEMEDE.

O candidato não poderá acrescentar qualquer título e/ou documentação, além dos assinalados no ato da inscrição.

O recurso só poderá ser impetrado pelo próprio candidato, sendo descartada a possibilidade por procuração.

SEMEDE, 22 de dezembro de 2017.

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR VIGILANTE PATRIMONIAL

Nº/NOME/CPF/PONTUAÇÃO FINAL

1/GUSTAVO BORGES NEVES DE MENEZES/121.321.937-03/7
2/CASSIANO RENATO BOA MORTE DE SOUZA/132.837.817-96/7
3/DENISON LEANDRO GONÇALVES NUNES/114.825.797-74/7
4/LUIZ HERNANE CALDEIRA DA ROCHA/105.198.657-58/7
5/RONDINELI DIOGO NETO/105.280.347-40/7
6/JAIR ROSA DE SOUZA JUNIOR/093.443.617-70/7
7/ALESSANDRO PEREIRA COUTINHO/056.357.917-00/7
8/AGAILSON DA SILVA RIBEIRO/054.700.297-19/7
9/JEFFERSON LEANDRO BENTO CRUZ/087.015.787-66/7
10/LEANDRO JUNIO LIMA DA SILVA/616.217.573-15/7
11/FABIANO RANGEL DE SOUZA/082.820.127-77/7
12/ALEXANDRE PAULO FERREIRA/076.309.387-48/7
13/MAURÉLIO PINTO DE OLIVEIRA/079.137.307-06/7
14/MARCUS ANDRE DO NASCIMENTO FIGUEIREDO/068.663.257-57/7
15/CRISTIANO LOPES AMORIM/017.118.807-10/7
16/SERGIO FERREIRA FERNANDES/071.299.017-80/7
17/ALEXSANDRO FERNANDES DA COSTA/027.460.547-36/7
18/UBIRAJARA GUIMARÃES/014.690.867-86/7
19/ROBERTO GOVEIA BARBOSA/456.086.285-00/7
20/JESUEL HENRIQUE DA ROCHA/831.236.236-53/7
21/ISAIA DE SOUSA CESARIO/454.067.067-72/7
22/EDGAR GOMES OLIVEIRA DO NASCIMENTO/015.600.987-08/7
23/CARLOS ROBERTO LOPES CAZECA/741.543.547-87/7
24/SERGIO ELYSEU RAMOS GOMES/669.947.997-00/7
25/THIAGO GOMES BOGADO/169.012.787-21/6,5
26/CARLOS ROBERTO VERONESES JÚNIOR/134.116.977-41/6,5
27/RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA/128.929.357-09/6,5
28/DOUGLAS FERNANDES PINTO/127.998.067-24/6,5
29/ANDERSON SIQUEIRA DE SOUZA/122.889.817-09/6,5
30/MARCOS VINICIUS DE LIMA LOUREIRO/111.598.897-24/6,5
31/RONY WINICIUS DE MEDEIROS/103.094.787-23/6,5
32/GEORGE ALVES DOS SANTOS/098.587.837-10/6,5
33/PAULO CEZAR JÚNIOR/051.002.786-50/6,5

- 34/VRUFINO DA SILVA/092.437.167-60/6,5
 35/FRANCILENE NUNES DOS SANTOS/034.915.584-41/6,5
 36/MARIA DE FÁTIMA BATISTA GUEDES/087.305.277-32/6,5
 37/CLEITON MOURA BARBOSA/789.973.803-20/6,5
 38/DOUGLAS FURTADO DO VALLE/076.327.077-60/6,5
 39/BABYGTON CABRAL PACHECO/051.797.397-99/6,5
 40/CLAUDIANO JOSE BASILIO/005.619.396-32/6,5
 41/WWAGNER RIBEIRO MACHADO/011.908.117-23/6,5
 42/MARIA LUIZA MARTINS/034.026.297-47/6,5
 43/JEAN PAZ FABRICIO/007.305.787-80/6,5
 44/ANDRE LUIZ ZATTERA FERNANDES/014.646.387-05/6,5
 45/FLÁVIO AURÉLIO GONÇALVES/989.769.157-04/6,5
 46/FERNANDO VICENTE DOS SANTOS JUNIOR/146.008.657-07/6
 47/JEAN FRANCO BOA MORTE DE SOUZA/151.171.257-03/6
 48/WESLEY BARCELOS DE OLIVEIRA/133.794.167-03/6
 49/MARCOS PAULO ROSA FERREIRA CUNHA/110.133.157-74/6
 50/RENAN BARBOZA DA SILVA/105.810.047-52/6
 51/RONALDO COUTINHO/049.580.784-28/6
 52/JORCILEI LOROSA PIRES/117.862.337-89/6
 53/VALMIR LIRIO GONÇALVES/081.180.127-60/6
 54/JOCIMAR ACACIO DA CONCEIÇÃO/081.670.507-00/6
 55/SUZANA JORGE RIOS/081.953.897-32/6
 56/JUCICLEIDE CARDOSO GAVINHO/452.155.612-49/6
 57/ESDRAS LIMA DE ALMEIDA/032.323.247-70/6
 58/JOSE FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS/322.355.189-15/6
 59/RULLIANO GONÇALVES SANTANA DALIER/146.467.357-84/5,5
 60/TATIANE DE ANDRADE CONSTANTINO/134.723.767-40/5,5
 61/FELIPE SOUZA SILVA/137.809.809-31/5,5
 62/DAYVID MAXIMO DE CARVALHO/041.013.013-00/5,5
 63/MARCO AURÉLIO FERREIRA GOMES/116.582.817-05/5,5
 64/VIVIANA DOMINGUES RAMIRO/139.581.917-38/5,5
 65/LEONARDO LUIZ PALMEIRA/050.709.946-03/5,5
 66/DIOGO DE SOUZA REIS/101.017.497-59/5,5
 67/WANDERSON DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO/095.770.037-70/5,5
 68/ANDERSON LUCENA DE LIMA/092.151.487-52/5,5
 69/RODRIGO GIL/056.637.427-78/5,5
 70/VIVIANA MACEDO DA CRUZ/093.069.977-79/5,5
 71/CRISTIANO SILVA RODRIGUES/073.423.447-37/5,5
 72/PABLO GIOVANNI DE ARAUJO/847.257.101-72/5,5
 73/JORGE LUIZ DA PAIXÃO CARVALHO JUNIOR/089.092.347-76/5,5
 74/FÁBIO CARVALHO DA SILVA/081.663.977-90/5,5
 75/WALDIR GOMES RANGEL/074.349.117-35/5,5
 76/MARCIO SEBASTIÃO DE SOUSA LEAL/568.508.402-15/5,5
 77/LOURIVAL MENDES LEITE/041.139.647-18/5,5
 78/CHARLES DE SIQUEIRA LEAL/042.730.617-59/5,5
 79/MARCOS ALVES DA SILVA/905.180.637-04/5,5
 80/SEBASTIAO ROBERTO DE SOUZA BARNABEL/829.096.367-04/5,5
 81/WILLIAM MORENO DA SILVA/152.334.627-29/5
 82/MARCOS ONI MOREIRA DA/123.010.010-76/5
 83/JOSEMAR PESSANHA DE ALMEIDA/109.789.907-14/5
 84/LIENE DE OLIVEIRA DA CRUZ/109.807.317-71/5
 85/RAFAEL MENDES/103.855.737-23/5
 86/LUCAS FREITAS VIEIRA/112.759.297-10/5
 87/RENAN COTA DA FONSECA/106.850.427-74/5
 88/TIAGO DE MENDONÇA FERNANDES/105.081.737-01/5
 89/RODRIGO MENDONÇA TERRA MARINS/093.212.297-36/5
 90/NILCILENE MARIA DE MEDEIROS ROSA/099.540.837-82/5
 91/ENILCIO GOMES RANGEL NETO/097.006.597-39/5
 92/VANDERLEI AMORIM DE ALENCAR JUNIOR/108.791.197-48/5
 93/ALESSANDRA PIRES REZENDE/095.924.177-92/5
 94/FABIO DA SILVA CARNEIRO/087.457.127-86/5
 95/EDNARDO GOMES DE SÁ SOUZA/099.137.057-03/5
 96/MAURICIO QUINTINO RIBEIRO JUNIOR/055.272.867-58/5
 97/VALQUIRIA ALMEIDA GERMANO/095.514.787-54/5
 98/DANIELLE COSTA FERNANDES/056.127.407-00/5
 99/CARLOS CESAR RIBEIRO MARQUES/096.126.417-90/5
 100/FABIO PEREIRA DA CRUZ/051.506.117-43/5
 101/CLEBER MARCELINO PATROCÍNIO/045.474.474-61/5
 102/DANIEL MOREIRA DA SILVA/091.539.987-31/5
 103/LEONARDO BASILIO/085.627.287-64/5
 104/JULIO CESAR BARBOSA DE SOUZA/087.635.377-45/5
 105/FABRICIO FERNANDES GOMES/086.566.367-07/5
 106/MARCELO PEREIRA/077.237.597-62/5
 107/FABIO FABRICIO/043.556.767-57/5
 108/AMAURI NOGUEIRA DE SOUSA/026.045.477-08/5
 109/JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA/033.207.717-95/5
 110/JOSE IVANILTON VIRGINIO DA SILVA/023.087.417-75/5
 111/RONALDO DO ESPÍRITO SANTO MOREIRA/006.640.127-52/5
 112/WAGNERR GALDINO ALVES E SILVA/005.879.517-02/5
 113/ANTONIO CLAUDIO PEREIRA VALADARES/074.878.677-57/5
 114/RICARDO KREMMER GUEDES/006.166.347-65/5
 115/EDUARDO SANTANA DA SILVA/094.934.007-35/5
 116/MARCELO AUGUSTO PESSOA/013.714.137-89/5
 117/MAX SILVA DE MENDONÇA/952.829.047-72/5
 118/GENECYR DOS SANTOS/963.031.077-53/5
 119/FATIMA MARIA DOS SANTOS LOPES/684.291.267-91/5
 120/EDSON PEREIRA FERREIRA/974.248.117-20/5
 121/ANTONIO CARLOS MACHADO DOS SANTOS/330.594.035-20/5
 122/CLAUDIA MARCIA DOS SANTOS ALVES/809.114.987-53/5
 123/GILBER FONTOURA FOLLY/732.837.837-20/5
 124/MAURICIO DA SILVA MACHADO/734.531.617-34/5
 125/LUIZ CARLOS DE SOUZA BORGES/628.803.307-34/5
 126/JAYME SEVERINO DA SILVA JUNIOR/160.871.087-42/4,5
 127/MICHAEL AUGUSTO DE SOUZA/154.347.347-44/4,5
 128/MARCOS VINICIUS CONCEIÇÃO CARVALHO/138.604.547-06/4,5
 129/ALAN FLORES DE SOUZA SANTOS/128.233.347-00/4,5
 130/ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA/136.004.697-62/4,5
 131/WALACE RIBEIRO AGUIAR MOTA/114.830.747-81/4,5
 132/PAULO TAVARES DE SOUZA/112.418.467-82/4,5
 133/JUCIMARIO DE JESUS SANTOS/014.378.665-22/4,5
 134/WELINGTON SILVA DOS ANJOS/113.473.597-96/4,5
 135/MARCELO NEVES GOMES/100.802.987-45/4,5
 136/LUIZ MARCELO SANTOS DA SILVA/095.050.347-92/4,5
 137/CARLOS EDUARDO DAS DORES/092.318.318-23/4,5
 138/DANIELE PINHEIRO CASTELO BRANCO ARAUJO/087.584.867-20/4,5
 139/MARCELO CARVALHO DA SILVA/078.323.327-27/4,5
 140/ROGÉRIO DA SILVA DE AZEREDO/077.366.487-43/4,5
 141/LUIS HENRIQUE PATRICIO/089.623.077-58/4,5
 142/ADENILTON PAULISTA BRANDÃO/083.467.337-12/4,5
 143/PATRÍCIA NASCIMENTO DUARTE MARTINS/039.489.037-00/4,5
 144/SÉRGIO SIMPLICIO DA SILVA/089.356.577-60/4,5
 145/JOSÉ CARLOS MONTEIRO MOREIRA/077.799.087-39/4,5
 146/SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA/790.215.221-87/4,5
 147/CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA RAMOS/044.498.347-39/4,5
 148/RENATO TEIXEIRA DE ABREU/013.569.527-98/4,5
 149/CLAUDIO LOPES CRUZ/003.964.207-02/4,5
 150/LUIZ CARLOS BASTOS/886.335.787-00/4,5
 151/ROBSON GONSALVES DA SILVA/844.840.717-20/4,5
 152/PAULO ALVES CAETANO/561.673.857-34/4,5
 153/GABRIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO/144.105.727-76/4
 154/THALES PESSANHA RODRIGUES/142.255.317-59/4
 155/VILSON FERREIRA SOARES JUNIOR/137.653.797-43/4
 156/REGIS TEIXEIRA CASSIANO/058.848.217-00/4
 157/WELLINGTON CORREA CABRAL/125.351.347-30/4
 158/ALRO JOSÉ CESCÃO DE OLIVEIRA/124.371.817-09/4
 159/FÁBIO MAURÍLIO MARTINS DA SILVA/112.946.217-00/4
 160/GUILHERME ROMAO COIMBRA/123.119.747-18/4
 161/RAFAEL MOURA ANTUNES/099.958.157-02/4
 162/PAULO CÉZAR PEREIRA DA COSTA/101.285.285-66/4
 163/ALESSANDRO PEDRO DE AZEVEDO/092.944.437-01/4
 164/MARCELO JORGE BARROS/081.555.967-45/4
 165/ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA/077.826.897-75/4
 166/MARCIO THOMAZI DA SILVA/074.273.827-22/4
 167/ADELINO SILVA DOS SANTOS/034.781.781-06/4
 168/WELINTON GOMES DA SILVA/075.448.967-14/4
 169/JOAO BATISTA GONÇALVES/873.863.214-49/4
 170/ERALDO DOS SANTOS ALMEIDA/030.416.747-93/4
 171/WILSON ROGÉRIO SILVA BELO/004.479.377-40/4
 172/CLÁUDIO DE OLIVEIRA PINTO/092.550.550-62/4
 173/MARCIO MORAES DA SILVA/973.660.307-59/4
 174/FERNANDO FERREIRA FILHO/879.538.467-72/4
 175/SINVALDO DIAS DE ARAUJO/470.638.076-68/4
 176/ALBERTO FARIAS DE MOURA/659.909.277-20/4
 177/SEBASTIÃO SÉRGIO VIEIRA AGUIAR/501.828.547-87/4
 178/JOSÉ LEONARDO DA SILVA SANTOS/114.250.367-40/3,5
 179/THALES MENDONÇA DE ARAUJO/165.808.717-84/3,5
 180/TIAGO CUNHA DE ANDRADE/139.347.007-64/3,5
 181/ROMUALDO PAULA DE SOUZA/126.865.477-90/3,5
 182/JOSÉ CARLOS RANGEL CARVALHO/130.897.457-47/3,5
 183/OSNEIR TEODORO DE SOUZA/110.833.377-00/3,5
 184/DOUGLAS VALLE DE OLIVEIRA/107.025.797-42/3,5
 185/UEBERT DA SILVA DE JESUS/099.056.807-56/3,5
 186/GEORGIA FERREIRA MORENO/004.817.755-52/3,5
 187/JULIO DA ROCHA ALVES/055.679.857-03/3,5
 188/CLÉIDSON DA SILVA DE AZEREDO/100.295.977-22/3,5
 189/DIAANA DE SOUZA PEREIRA DA CONCEIÇÃO/098.222.517-26/3,5
 190/LUIZ FERNANDO MENDONÇA/090.369.857-90/3,5
 191/VALCENI RIBEIRO DA CRUZ/081.427.747-04/3,5
 192/AYMEÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA/074.175.167-42/3,5
 193/VICTOR HUGO DA SILVA COUTINHO/068.708.447-47/3,5
 194/LUIZ CARLOS MONTEIRO DO NASCIMENTO/028.665.857-71/3,5
 195/ROGERIO CINESIO VIEIRA/846.755.276-04/3,5
 196/ROBSON LUIS PEREIRA DO AMPARO/033.107.067-70/3,5
 197/ADRIANA GOMES DA MOTA/017.862.567-11/3,5
 198/FERNANDO PAULUCCI DOS REIS/975.793.787-87/3,5
 199/ANTONIO LUIZ SILVA TEIXEIRA/750.044.377-34/3,5
 200/JOSE EVERARDO CHAVES DA SILVA/074.410.373-87/3,5
 201/RAFAEL BARBOZA DA SILVA/145.685.907-28/3
 202/DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA/145.669.487-14/3
 203/WALLACE FERREIRA FRANCA/120.602.807-61/3
 204/LAIO NUNES DA SILVA/138.455.267-77/3
 205/PABLO FERNADO SIMÕES/119.047.157-45/3
 206/PATRICK EMMANUEL DE SOUZA BEZERRA/115.785.497-44/3
 207/TUPIARA VIEIRA/133.486.257-50/3
 208/PEDRO JORGE LELLIS GARCIA/121.270.657-94/3
 209/DANIEL CASANOVA BRAGA/110.177.997-76/3
 210/MARCOS AURELIO GONÇALVES DA SILVA/119.460.187-16/3
 211/EZEQUIEL CARDOSO MONTEIRO/114.606.867-05/3
 212/REMILTON EMMANUEL PEREIRA DE SOUZA/120.679.907-21/3
 213/LEONARDO RAMOS MONTEIRO/102.684.847-40/3
 214/FREDERICO MATEUS SALES RUMAO/056.357.797-51/3
 215/JOÃO PEREIRA DE SOUSA DE JUNIOR/056.349.057-88/3
 216/FABIO DA SILVA GONÇALVES/100.075.657-20/3
 217/JULIO CESAR CAETANO/107.183.767-22/3
 218/JULIO CESAR CAETANO/107.183.183-22/3
 219/LUIZ FELIPE PEREIRA CORREA/079.986.257-67/3
 220/LUCIANO MOURA RAMOS/081.040.337-43/3
 221/ROGÉRIO RODRIGUES DA COSTA/088.753.437-64/3

222/SELMO LUIZ COELHO GALVÃO/089.012.457-44/3
 223/MAURO CESAR RABELLO FERREIRA/073.530.077-10/3
 224/ÉDIMO QUEIROZ DE SOUZA/069.042.497-30/3
 225/OZIEL WILLEMEN DA SILVA/022.379.287-03/3
 226/JOSÉ RICARDO FERREIRA JANDRE/071.339.677-66/3
 227/CENILTON DOS SANTOS RODRIGUES/030.619.327-20/3
 228/LUIZ CARLOS DA CRUZ MOREIRA/962.987.907-72/3
 229/ROBSON MORENO DA SILVA/921.412.937-15/3
 230/JOÃO PAULO COSTA DOS SANTOS/133.105.707-89/2,5
 231/FELIPE KENNEDY SANTOS DA SILVA/134.916.727-40/2,5
 232/BRUNO CEZAR RODRIGUES OLIVEIRA/128.088.967-51/2,5
 233/JONES DE SOUZA LAET MOUTINHO/108.024.757-28/2,5
 234/DENIS MARCIO SOUZA NETO/102.867.867-40/2,5
 235/ROMILSON SOUZA DA MOTA/056.972.217-97/2,5
 236/ALESSANDRO DOS SANTOS LISBOA/055.062.167-93/2,5
 237/ANDREA DOS SANTOS ALVES NOGUEIRA/007.043.207-46/2,5
 238/ROSELY APARECIDA PINHEIRO DA SILVEIRA/794.388.497-34/2,5
 239/TAYNARA BANDEIRA DA SILVA/184.251.467-98/2
 240/AMOS HENRIQUE RAMOS PINHEIRO/153.679.027-31/2
 241/CARLOS AFONSO PEREIRA MARQUES DA SILVA/144.476.317-25/2
 242/CLEBER DA COSTA MENDONÇA/118.910.427-00/2
 243/FELIPE MACHADO LACÔRTE/120.639.967-84/2
 244/ADENILSON RODRIGUES NARCISO/112.906.727-09/2
 245/MIGUEL FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR/057.328.297-84/2
 246/CASSIMIRO DOS SANTOS FILHO/019.898.898-46/2
 247/PRISCILA SANTOS DA COSTA/098.221.137-65/2
 248/ALEXANDRO REZENDE DA SILVA/101.296.307-13/2
 249/ALEXANDER ROSSIGNOLI/051.597.986-41/2
 250/ELIS ANGELICA CONCEIÇÃO SANTOS/090.062.927-45/2
 251/EDSON RODRIGUES DE SOUZA/088.934.227-00/2
 252/GAYSON BRITO FERREIRA/071.450.217-06/2
 253/SANDRO COSME ROSE CARVALHO/033.112.687-76/2
 254/SERGIO PEÇANHA SENA/925.021.217-87/2
 255/SERGIO AUGUSTO DO NASCIMENTO SANTOS/867.644.627-04/2
 256/GILSON COSTA ABDALA/905.419.419-00/2
 257/LUIZ FERNANDO BORGES/531.744.966-91/2
 258/ANDRE LUIS DE SOUZA ROSARIO/168.028.977-25/1,5
 259/WELLERSON DA CRUZ BARBOSA/143.722.477-61/1,5
 260/JEFERSON MACKENZIE ANDRADE RODRIGUES/152.466.657-20/1,5
 261/ALVARO OLIVEIRA DA COSTA/138.850.807-96/1,5
 262/GILVAN ROCHA ALVES/042.994.795-05/1,5
 263/JOSIMAR DE CARVALHO GOMES/139.515.687-55/1,5
 264/EDSON CARLOS MORAES DOS SANTOS/126.301.301-84/1,5
 265/LEONARDO VIANA DE MOURA/117.174.207-02/1,5
 266/THIAUGO BRAGA DE ARRUDA SANTIAGO/099.604.967-32/1,5
 267/AMAURILO IGREJAS/107.381.657-51/1,5
 268/BRUNA DO NASCIMENTO BASTOS/100.910.167-62/1,5
 269/JUSSARA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA/102.245.687-36/1,5
 270/CLAUDIANA FERREIRA DE FREITAS/095.300.557-73/1,5
 271/LUIZ CARLOS DAS CHAGAS SILVA/092.416.837-40/1,5
 272/SILVIO DE SOUZA SILVA/015.934.567-78/1,5
 273/ALBERTO CIPRIANO MARTINS/072.719.717-77/1,5
 274/JOSÉ RICARDO DE SOUZA FERNANDES/015.712.827-00/1,5
 275/ANTONIO LORENÇO DA SILVA FILHO/542.373.197-68/1,5
 276/RODRIGO DOS SANTOS CONCEIÇÃO/152.609.087-24/1
 277/DIEGO SILVA PEREIRA/114.919.117-19/1
 278/REBECA ANGELICA GOMES SOARES/104.405.357-78/1
 279/ANDRE LUIZ PESSOA/075.109.837-03/1
 280/JULIO CEZAR CONSTANTINO COELHO/019.540.727-08/1
 281/CELIO SIGOLIS DA SILVA/925.099.087-15/1
 282/JESSÉ SANTIAGO GOMES BATISTA/136.669.097-44/0,5
 283/MARCELO MENDES DE OLIVEIRA LIMA/077.237.467-84/0,5
 284/JOAO BATISTA VICENTE MOREIRA/023.555.657-24/0,5
 285/MELISSA PIRES DOS SANTOS DE MESQUITA/179.621.621-42/0
 286/PATRIC AMORAS SILVA/157.841.707-40/0
 287/IGOR LUIS SANDRE/150.464.107-88/0
 288/JUNIOR CESAR FREITAS MOTA/150.496.496-09/0
 289/BRUNO DOS ANJOS RIBEIRO/179.849.947-90/0
 290/JEAN PACHECO ARRAIOL/140.928.687-82/0
 291/ELTON MARTINS DA SILVA AZEREDO/145.240.917-00/0
 292/TIAGO GONÇALVES JOSÉ/061.096.096-42/0
 293/LUCAS DOS SANTOS GUARABU/129.930.307-28/0
 294/EVANEIS DE JESUS SANTOS/028.602.815-84/0
 295/RICARDO WILY SALEME EYER FILHO/135.666.587-07/0
 296/MARINA ALBERTINA DA SILVA/056.504.597-03/0
 297/FELIPE DA SILVA PEREIRA/056.229.717-05/0
 298/RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA/057.491.047-61/0
 299/WANDO LUIS CATALDO PINHEIRO/029.123.397-07/0
 300/VIVIANE XAVIER MARTINS/077.975.797-17/0
 301/SILVIO CESAR ALCANTARA DA SILVA/029.946.054-14/0
 302/LUCIA MOREIRA DE SOUZA/073.707.167-24/0

DEFICIENTES
 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR VIGILANTE PATRIMONIAL

Nº/NOME/CPF/PONTUAÇÃO FINAL
 1/IMPERALINO ALMEIDA NETO/007.068.347-63/5,5
 2/GIANCARLOS RIBEIRO DE AGUIAR CRUZ/098.694.387-84/4,5

RESOLUÇÃO SME Nº 36/2017.

ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS PARA O ANO LETIVO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a obrigatoriedade de garantir o quantitativo de dias letivos e horas de efetivo trabalho, estabelecido por lei, para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;
- o dever do Município de ofertar de uma educação pública de qualidade para todos e para cada um;
- a necessidade de promover a igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- o cumprimento de metas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.898/2015 - Plano Municipal de Educação de Rio das Ostras, dando ênfase a Meta 3, Estratégia 3.5. Garantir férias escolares anuais no mês de janeiro e recesso escolar de julho aos alunos da Educação Infantil (0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias), assegurando a convivência familiar e comunitária; e
- a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - SEMEDE de dar publicidade, orientar, acompanhar e zelar pelo cumprimento do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2018, na forma dos anexos que passam a fazer parte desta Resolução.

Art. 2º Atribuir aos diretores das Unidades Escolares a responsabilidade pelo cumprimento do Calendário Escolar, sob a orientação e supervisão da SEMEDE.

Parágrafo único. Cabe ao diretor da escola assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2018 junto à comunidade escolar e ao Conselho Escolar, afixando-o em local de fácil visibilidade.

Art. 3º Ressaltar que os períodos para Planejamentos, partes integrantes do Calendário Escolar, são de suma importância para o desenvolvimento do trabalho educacional e, portanto compõem a carga horária a ser cumprida pelos profissionais da escola.

Art. 4º Recomendar às Unidades Escolares que, num processo de gestão democrática e participativa, garantam espaço de planejamento, de acompanhamento e de avaliação do Projeto Político-Pedagógico, bem como de Formação Continuada para os profissionais da escola.

Parágrafo único: Cabe a cada Unidade Escolar a definição de cronograma para a organização das atividades indispensáveis ao aperfeiçoamento do Processo Pedagógico.

Art. 5º Em caso de intempérie ou quaisquer outros fatores que impeçam o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, a Unidade Escolar, deverá estabelecer a reposição em dia não previsto como letivo, como sábados ou dias de recesso escolar ou eventuais dias de pontos facultativos, ou ainda, excepcionalmente, através de Planos de Estudos, em acordo com o Conselho Escolar, devendo ser comunicado e autorizado pela SEMEDE.

Parágrafo único: Com a realização da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2018, no período de 14 de junho a 15 de julho, se, por ventura houver interrupção ou não realização das atividades letivas, em função de jogos da Seleção Brasileira, será feita a reposição destes períodos de acordo com orientações da SEMEDE.

Art. 6º O Conselho de Classe situa-se num contexto de fator integrante da ação pedagógica e como instrumento de avaliação do trabalho desenvolvido.

Parágrafo único: Os dias reservados aos Conselhos de Classe – COC - têm por objetivo proporcionar aos Diretores, equipe pedagógica das escolas e corpo docente o planejamento, a orientação e o acompanhamento das reuniões e, ao corpo discente, a garantia do cumprimento dos dias e horas letivas estabelecidos em Lei.

Art. 7º Para o ano letivo de 2018, os Conselhos de Classe estão organizados da seguinte forma:

- I. Creche I, II, III - Os Conselhos de Classe serão realizados durante as horas-atividade da Unidade Escolar;
- II. Creche IV, Pré I, Pré II, Ensino Fundamental Regular, Educação de Jovens e Adultos, Módulo I e Curso de Formação de Professores, em Nível Médio - Modalidade Normal - Os Conselhos de Classe serão realizados nos dias reservados a este fim;
- III. Educação de Jovens e Adultos, Módulo II - os Conselhos de Classe serão realizados nos dias reservados a este fim, devendo ser garantidos 50% (cinquenta por cento) do horário do turno, para atendimento ao aluno;

Art. 8º O Censo Escolar constitui-se em instrumento norteador das políticas públicas, razão pela qual deve ser preenchido com zelo, no prazo estabelecido pelo órgão próprio do MEC.
Parágrafo único: A data base do Censo Escolar é a última quarta-feira do mês de maio, ou seja, o dia 30 do referido mês.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras - SEMEDE editará todos os demais atos necessários ao cumprimento deste Calendário Escolar, dirimindo dúvidas e resolvendo os casos omissos.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2017.

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA
 Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SME Nº 36/2017

ANEXO I - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE I, CRECHE II E CRECHE III / 2018

Dias Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	
Janeiro	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	Férias	
Fevereiro	PI	PI	S	D	→					S	D	R	F	R			S	D						S	D							15	
Março			S	D						S	D						S	D						S	D				R	F	S	20	
Abril	D						S	D		F				S	D						S	D	F						S	D	R		18
Maio	F				S	D						S	D						S	D						S	D			CE	F	21	
Junho	R	S	D						S	D					S	D							S	D						S		20	
Julho	D					S	D					←	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	→	10 2	
Agosto				SL	D					S	D					S	D						S	D								24	
Setembro	S	D					FL	S	D					S	D					S	D							S	D			20	
Outubro					S	D					F	S	D	R					S	D						S	D					21	
Novembro		F	S	D					S	D				F	R	S	D		F				S	D								18	
Dezembro	S	D					S	D					S	D				←	S	D	R	F	SI	SI	SI	S	D	R				15	
TOTAL																															204		

LEGENDA

F	Férias	F	Feriado	→	Início do 2º Semestre Letivo
PI	Planejamento Interno	FL	Feriado Letivo	←	Término do Ano Letivo
→	Início do Ano Letivo	R	Recesso	SI	Serviço Interno
←	Término do 1º Semestre Letivo	CE	Censo Escolar		Não Quantificado
SL	Sábado Letivo - Festa da Integração				

SEMESTRES

1º - 05/02 - 13/07	104
2º - 30/07 - 21/12	100
Total	204 dias

RESOLUÇÃO SME Nº 36/2017

ANEXO II - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE IV E PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÓDULO I / 2018

Dias Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos				
Janeiro	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	Férias				
Fevereiro	PI	PI	S	D	→					S	D	R	F	R			S	D						S	D							15				
Março			S	D						S	D						S	D						S	D				R	F	S	20				
Abril	D						S	D		F				S	D						S	D	F					S	D	R		18				
Maio	F					S	D	COC					S	D					S	D						S	D				CE	F	20			
Junho	R	S	D						S	D						S	D						S	D							S		20			
Julho	D						S	D				←	COC	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	→	9 2				
Agosto				SL	D						S	D					S	D						S	D							24				
Setembro	S	D					FL	S	D						S	D					S	D						S	D			20				
Outubro				COC		S	D					F	S	D	R					S	D						S	D				20				
Novembro		F	S	D						S	D				F	R	S	D		F				S	D							18				
Dezembro	S	D					S	D						S	D		COC		←	S	D	R	F	SI	SI	SI	S	D	R		14					
TOTAL																																				200

LEGENDA

F	Férias	F	Feriado	→	Início do 2º Semestre Letivo
PI	Planejamento Interno	FL	Feriado Letivo	←	Término do Ano Letivo
→	Início do Ano Letivo	R	Recesso	SI	Serviço Interno
←	Término do 1º Semestre Letivo	CE	Censo Escolar		Não Quantificado
SL	Sábado Letivo - Festa da Integração	COC	Conselho de Classe		

BIMESTRES

1º - 05/02 - 27/04	53
2º - 02/05 - 13/07	49
3º - 30/07 - 28/09	46
4º - 01/10 - 21/12	52
Total	200 dias

RESOLUÇÃO SME Nº 36/2017

ANEXO III - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÓDULO II - REGIME SEMESTRAL / 2018

Dias Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Janeiro	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	Férias
Fevereiro	PI	PI	S	D	→					S	D	R	F	R			S	D						S	D							15
Março			S	D						S	D						S	D						S	D				R	F	S	20
Abril	D						S	D		F				S	D						S	D	F					S	D	R		18
Maio	F				S	D	COC					S	D						S	D						S	D			CE	F	21
Junho	R	S	D						S	D						S	D						S	D						S		20
Julho	D					S	D					←	COC	S	D					S	D						S	D				10

BIMESTRES	
1º - 05/02 - 27/04	53
2º - 02/05 - 13/07	51
Total	104 dias

TOTAL 104

Julho	D					S	D						R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	→	2
Agosto				SL	D					S	D					S	D					S	D									24
Setembro	S	D					FL	S	D					S	D					S	D							S	D			20
Outubro				COC	S	D					F	S	D	R					S	D						S	D					21
Novembro		F	S	D					S	D				F	R	S	D		F				S	D								18
Dezembro	S	D					S	D						S	D		COC		←	S	D	R	F	SI	SI	SI	S	D	R			15

LEGENDA

F	Férias	F	Feriado	→	Início do 2º Semestre Letivo
PI	Planejamento Interno	FL	Feriado Letivo	←	Término do Ano Letivo
→	Início do Ano Letivo	R	Recesso	SI	Serviço Interno
←	Término do 1º Semestre Letivo	CE	Censo Escolar		Não Quantificado
SL	Sábado Letivo - Festa da Integração	COC	Conselho de Classe		

BIMESTRES

1º - 30/07 - 28/09	46
2º - 01/10 - 21/12	54
Total	100 dias

TOTAL 100

RESOLUÇÃO SME Nº 36/2017

ANEXO IV - CALENDÁRIO ESCOLAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, EM NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL / 2018

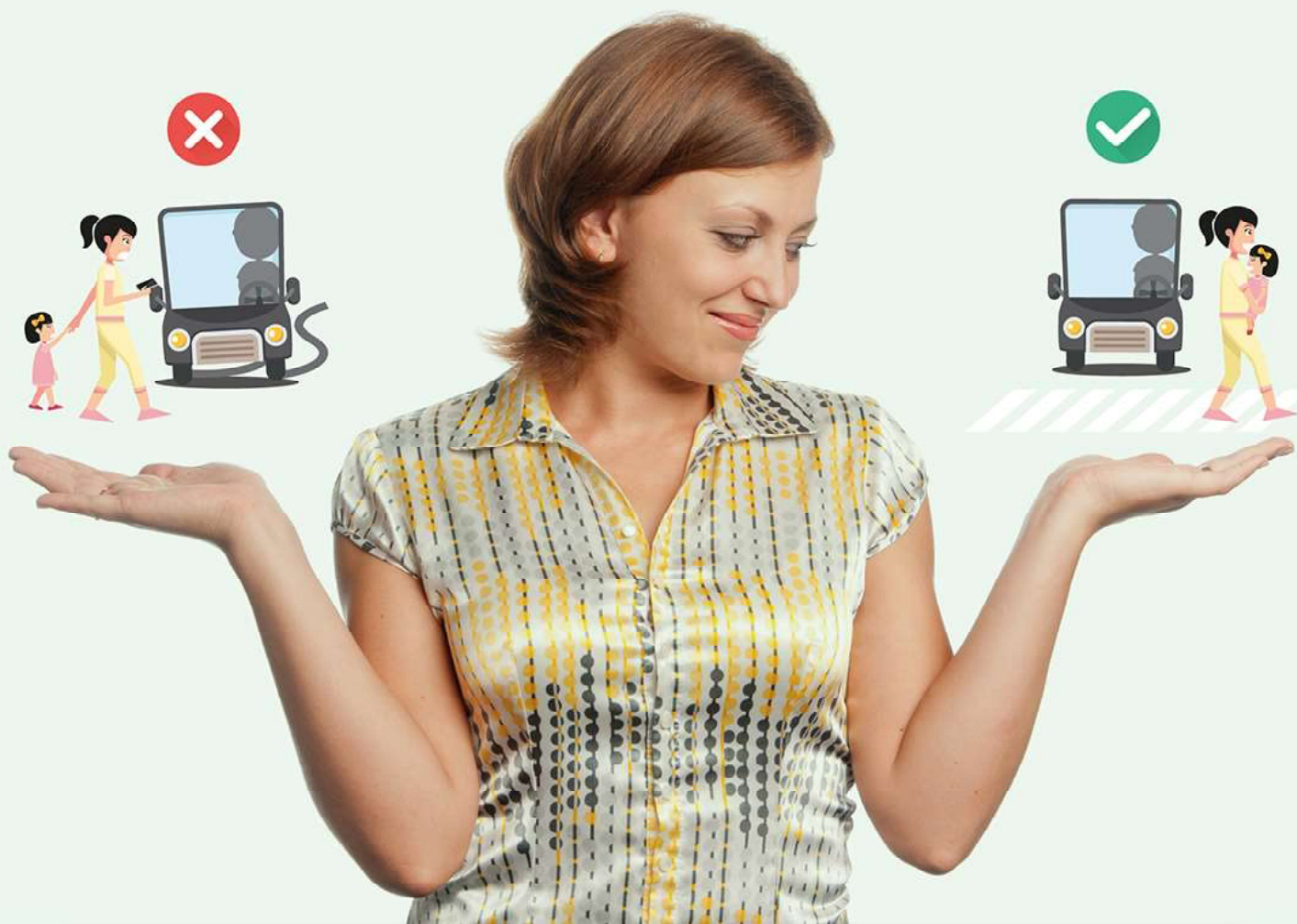
Dias Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	
Janeiro	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	Férias	
Fevereiro	PI	PI	S	D	→					S	D	R	F	R			S	D						S	D							15	
Março			S	D						S	D						S	D						S	D				R	F	S	20	
Abril	D						S	D		F				S	D						S	D	F					S	D	R		18	
Maio	F				S	D						S	D								S	D			COC		S	D			CE	F	13 7
Junho	R	S	D							S	D						S	D						S	D						S		20
Julho	D						S	D					←	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	→		10 2
Agosto				SL	D						S	D						S	D						S	D							24
Setembro	S	D			COC		FL	S	D						S	D					S	D							S	D			19
Outubro						S	D					F	S	D	R					S	D						S	D				21	
Novembro		F	S	D						S	D				F	R	S	D		F				S	D							18	
Dezembro	S	D					S	D							S	D		COC			←	S	D	R	F	SI	SI	SI	S	D	R	14	
TOTAL																																201	

LEGENDA

F	Férias	F	Feriado	→	Início do 2º Semestre Letivo
PI	Planejamento Interno	FL	Feriado Letivo	←	Término do Ano Letivo
→	Início do Ano Letivo	R	Recesso	SI	Serviço Interno
←	Término do 1º Semestre Letivo	CE	Censo Escolar		Não Quantificado
SL	Sábado Letivo - Festa da Integração	COC	Conselho de Classe		Término de Trimestre Letivo

TRIMESTRES

1º - 05/02 - 18/05	66
2º - 21/05 - 31/08	63
3º - 03/09 - 21/12	72
Total	201 dias



**MINHA ESCOLHA FAZ
A DIFERENÇA NO TRÂNSITO.
PELA FAMÍLIA,
ESCOLHA O TRÂNSITO SEGURO.**

Motorista, use cinto de segurança. | Motociclista, use capacete. | Ciclistas e pedestres, respeitem a sinalização.

**Semana Nacional de Trânsito
18 a 25 de setembro de 2017**

A Prefeitura de Rio das Ostras trabalha para garantir seu direito de ir e vir com segurança no trânsito. Mas motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres devem fazer a sua parte. Respeitar as Leis é garantir uma viagem tranquila. Pela família, pela vida, escolha viver. Decida por um trânsito seguro. Saiba mais em: www.riodasostrs.rj.gov.br



VERIFIQUE SE O SEU LIXO ESTÁ BEM EMBALADO E RESPEITE OS HORÁRIOS DA COLETA.

NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!



DIAS	HORÁRIOS	LOCAIS DE ATENDIMENTO
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 8h	Âncora • Cantagalo • Cláudio Ribeiro • Atlântica • Jardim Mariléa • Mariléa Chácara • Porto Seguro • Novo Horizonte • Village Rio das Ostras • Rocha Leão
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 8h	Jardim Campomar • Cantinho do Mar • Cidade Beiramar • Cidade Praiana • Extensão Serramar Jardim Miramar • Jardim Patrícia • Mar do Norte • Maria Turry • Palmital • Recanto • Serramar • Extensão do Bosque (até a Rua R. G. do Norte) • Alphaville • ZEN
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 18h	Centro • Bosque da Areia • Enseada das Gaivotas • Floresta • Mar y Lago • Nova Esperança • Praia Mar • Reduto da Paz • Terra Firme • Verdes Mares • Boca da Barra • Bosque da Praia • Bosque Beira Rio • Colinas • Costazul • Jardim Bela Vista • Ouro Verde • Recreio
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 18h	Balneário Remanso • Camping do Bosque • Casa Grande • Ext. do Bosque (a partir da Rua R. G. do Norte) • Extensão Novo Rio das Ostras • Novo Rio das Ostras • Operário • Peroba • Parque São Jorge (Ilha) • Liberdade • Nova Cidade • Parque Zabulão • São Cristóvão • Village Sol e Mar • Gelson Apicelo • Santa Helena



**RIO DAS
OSTRAS**
PREFEITURA